

## **AUTÓGRAFO Nº 80, DE 6 DE OUTUBRO DE 2009**

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 74/2009, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Carlos Fontes), que “Autoriza o Poder Executivo a contratar médicos com especialidade em pediatria em todos os Postos de Saúde da Cidade de Santa Bárbara d’Oeste, e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D’OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito MÁRIO CELSO HEINS, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em todos os Postos de Saúde médicos com especialidade em pediatria.

**Art. 2º** Os critérios para a contratação serão desenvolvidos com base nos procedimentos legais e pelas Secretarias competentes.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Fls. 2 – Autógrafo nº 80 – Projeto de Lei nº 74/2009).

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 6 de outubro de 2009.

**ANÍZIO TAVARES DA SILVA**  
-Presidente-

**ADEMIR JOSÉ DA SILVA**  
-Vice-Presidente-

**CARLOS A. PORTELLA FONTES**  
-1º Secretário-

**LAERTE ANTONIO DA SILVA**  
-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em 7 de outubro de 2009.

**DAISY MAC-KNIGHT PETRINI**  
-Chefe de Secretaria-